

Lei nº 276. P.L. nº 08/78

Dispõe sobre a aprovação do Plano Rodoviário do Município de Moema.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moema, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano Rodoviário do Município de Moema em atendimento à Lei Federal 5.917 de 10/09/1973 e de acordo com as instruções básicas, pré-estabelecidas pelo DER/MG.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta lei as estradas de jurisdição Municipal arroladas na relação descritiva, de conformidade com o mapa do referido plano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de outubro de 1978.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Lhonete da Costa

Lei nº 277. P.L. nº 09/78

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os vencimentos e contém